



LEI Nº. 3.645 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

*“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Atitude - ASBAT.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Atitude - ASBAT**, inscrita no CNPJ nº 06.321.445/0001-50.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de junho de 2015.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

